



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conjunto 174, Bairro: Jardim Ângela, no município de Ribeirão Preto/SP, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Nicolás Teixeira Veronezi, Sócio Administrador, portador do RG Nº 32.594.073-3, CPF Nº 225.748.008-26, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 057/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E RESPECTIVAS CARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, COM A FINALIDADE DE SERVIR BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS – “UPA RUY SILVA”**, com características contidas no Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Presencial nº 035/2022, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 057/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **27/12/2024**, fundamentado na cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, sendo que o valor mensal por colaborador permanecerá em R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

3.1.1. Em face da atual circunstância, em que há 63 (sessenta e três) colaboradores, o valor estimado mensal é de R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e o valor estimado anual é de R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º, Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha da despesa: 047

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assis, 09 de outubro de 2024.

As partes:

**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE**

**VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

Ref.: Processo nº 052/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022 - Contratada: VEROCHIQUE REFEICOES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E RESPECTIVAS CARGAS DE CRÉDITOS MENSIS, COM A FINALIDADE DE SERVIR BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS – “UPA RUY SILVA”**. Valor estimado mensal: R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Valor estimado anual: R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais). Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 09 de outubro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: VEROCHIQUE REFEICOES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E RESPECTIVAS CARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, COM A FINALIDADE DE SERVIR BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS – “UPA RUY SILVA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de





**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 09 de outubro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Nícolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 225.748.008-26 | RG: 32.594.073-3

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Bairro: Jardim Ângela, no município de Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: juridico@verocard.com.br

Telefone: (16) 4009 9500 | 4009 9501 | 4009 9511

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5773-3362-5A49-5834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 09/10/2024 10:31:52 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (CPF 225.XXX.XXX-26) em 09/10/2024 11:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 09/10/2024 13:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 10/10/2024 11:31:16 (GMT-03:00)
Papel: Diretor executivo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5773-3362-5A49-5834>